

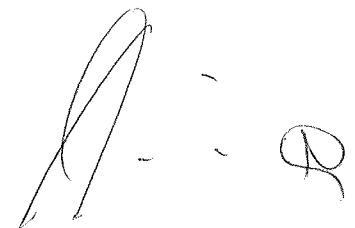
TERMO DE ADITIVO AO CONVENIO Nº 005/2022-SMS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2022-SMS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL, POR INTERMÉDIO DA SUA SECRETARIA DA SAÚDE/ÓRGÃO GESTOR DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE/SUS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E DO OUTRO LADO HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da sua Secretaria Municipal da Saúde, inscrita(o) no CNPJ sob o no 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, neste ato representada por sua Secretária da Saúde o(a) **Sr.^a LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 505989494-8 SSP-RS e CPF nº 717.947.000-72, residente e domiciliada na cidade de Sobral, Estado do Ceará, doravante denominado **CONCEDENTE** e do outro lado **HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL**, entidade sob a égide do direito privado, filantrópica, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.818.313/0007-96, com sede na Av. Gerardo Rangel, 713, Derby Clube, Sobral/CE, doravante denominada **CONVENENTE**, com seu Estatuto arquivado no Registro de Títulos e documentos, Cartório 1º Ofício, Livro A-01, fls. 86, V, nº 6645, na cidade de Sobral, neste ato representado por seu diretor **Sr. KLEBSON CARVALHO SOARES**, brasileiro, solteiro, administrador hospitalar, inscrito no CPF nº 015.408.347-00 e RG nº 54.261.373-6 SSP-CE, resolvem celebrar o presente ADITIVO, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se na Portaria GM/MS nº 3.693, de 17 de dezembro de 2021, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios; Portaria GM/MS nº 3.438, de 7 de dezembro de 2021, que dispõe acerca de ações estratégicas, no âmbito da Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) e inclui, exclui e altera atributos de procedimento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Prótese e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde – SUS; e Portaria GM/MS nº 3.670/2022, de 29 de setembro de 2022, que Habilita Hospitais pré-classificados no 1º Ciclo do Programa de Qualificação da Assistência Cardiovascular - QualiSUS Cardio, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo tem por objeto atualizar o quadro financeiro do Convênio nº 005/2022-SMS, conforme descritivo a seguir:

I - Redução do valor **R\$ 2.685.221,94 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos)** ao ano, redução mensal de **R\$ 223.768,49 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**, conforme Portaria GM/MS nº 3.693/2021.

II - Incrementos financeiro de **R\$ 104.272,43 (cento e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos)** ao ano, incremento mensal de **R\$ 8.689,36 (oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)**, conforme da Portaria GM/MS nº 3.438/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os valores referidos nos itens I e II deverão impactar no teto da Alta Complexidade.

III – Incremento financeiro de **R\$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil reais)** decorrente de procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).

PARÁGRAFO ÚNICO – Compõem o montante financeiro que trata o incremento FAEC: **6 (seis) parcelas mensais) estimadas no valor médio de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)** referente aos procedimentos decorrentes do subtipo de financiamento 0076 – Hemodinâmica em atendimento de urgência, conforme previsto no Art. 2º da Portaria GM/MS nº 3.438/2021; e de **12 (doze) parcelas estimadas no valor médio de R\$ 130.000,00 (centro de trinta mil reais)** referente aos procedimentos decorrentes da habilitação no 1º Ciclo do Programa de Qualificação da Assistência Cardiovascular (QualiSUS Cardio), conforme Portaria GM/MS nº 3.670/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DO QUADRO FINANCEIRO

Este termo ativo altera a Cláusula Sétima do Convênio nº 006/2022. Desse modo, passa a vigorar:

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor anual estimado para a execução do presente termo importa em **R\$ 18.324.891,96 (dezoito milhões, trezentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos)**, conforme abaixo especificado:

Programação Orçamentária	Mensal R\$	Anual R\$
TOTAL	R\$ 1.554.574,33	R\$ 18.324.891,96
Pós-fixado; (Alta Complexidade e FAEC)	R\$ 985.261,35	R\$ 11.493.136,20
Pré-fixado	R\$ 569.312,98	R\$ 6.831.755,76

Programação Orçamentária Pós-fixado	Mensal R\$	Anual R\$






Orçamento pós-fixado	R\$ 985.261,35	R\$ 11.493.136,20
Pós-fixado; Alta Complexidade	R\$ 800.261,35	R\$ 9.603.136,20
FAEC - Hemodinância de urgência	R\$ 55.000,00	R\$ 330.000,00*
FAEC - QualiSUS Cardio	R\$ 130.000,00	R\$ 1.560.000,00

*Considerou-se o efeito financeiro de seis parcelas, a partir do primeiro mês de apresentação dos procedimentos FAEC (julho/2022)

Programação Orçamentária Pré-fixado	Mensal R\$	Anual R\$
Orçamento Pré-Fixado	R\$ 569.312,98	R\$ 6.831.755,76
Média Complexidade	R\$ 120.174,28	R\$ 1.442.091,36
Incentivo à Contratualização – IAC	R\$ 161.188,30	R\$ 1.934.259,80
Portaria nº 2.506, de 26 de outubro de 2011 (R\$ 9.812,39 – Valor mensal)		
Portaria nº 1.416, de 6 de julho de 2012 (R\$ 13.196,24 – Valor mensal)		
Portaria nº 3.172, de 28 de dezembro de 2012 (R\$ 38.291,18 – Valor mensal)		
Portaria nº 807, de 8 de maio de 2014 (R\$ 99.888,48 – Valor mensal)		
Incentivo Rede de Atenção às Urgências - Porta de Entrada	R\$ 200.000,00	R\$ 2.400.000,00
Portaria Nº 1.742 de 20 de agosto de 2013		
Incentivo Rede de Atenção às Urgências UTI Adulto – 10 leitos	R\$ 87.950,40	R\$ 1.055.404,80
Portaria Nº 1.742 de 20 de agosto de 2013		
Base Cálculo (Portaria Nº 2.395, de 11 de outubro de 2011):		



Valor do incentivo anual para o prestador = Número de leitos novos de UTI X 365 dias X (R\$800,00 - valor da diária de UTI tipo II ou tipo III da tabela SUS) X 0,90 (90 % de taxa de ocupação)		
10x365x321,28x0,90=844.323,84(ano)		

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Foi acrescentado no recurso de alta complexidade pós-fixado, o valor mensal de R\$ **39.840,00 (trinta e nove mil, oitocentos e quarenta reais)** referente à Portaria GM/MS N. 404 de 25 de fevereiro de 2022.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O valor pós-fixado foi atualizado conforme exercício da Portaria GM/MS nº 3.693/2021, com a dedução mensal de R\$ **223.768,49 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos)** e Portaria GM/MS nº 3.438/2021, com incremento mensal de R\$ **8.689,36 (oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos)**.

I - O repasse dos recursos financeiros feito pela CONCEDENTE à CONVENENTE será realizado de maneira regular, conforme estabelecido nos atos normativos específicos e no presente convênio, e condicionado ao cumprimento das metas qualitativas e quantitativas estabelecidas no Plano Operativo, devidamente monitorado pela Comissão de Acompanhamento, bem como condicionado ao repasse feito pelo Ministério da Saúde.

§1º - O valor pré-fixado que corresponde a R\$ **569.312,98 (quinhentos e sessenta e nove mil, trezentos e doze reais e noventa e oito centavos)** serão repassados mensalmente, distribuídos da seguinte forma (Art. 28 da Portaria de Consolidação nº 02, de 28 de setembro de 2017):

a) 40% (quarenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas qualitativas, no valor mensal equivalente a R\$ **227.725,19 (duzentos e vinte sete mil, setecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos)**; e

b) 60% (sessenta por cento) condicionados ao cumprimento das metas quantitativas, no valor mensal equivalente a R\$ **341.587,78 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e oitenta e sete reais e setenta e oito centavos)**.

§2º - Os percentuais de que tratam as letras "a" e "b" poderão ser alterados, desde que pactuados entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE e respeitado o limite mínimo de 40% (quarenta por cento) para uma das metas.

§3º - O não cumprimento pela CONVENENTE das metas quantitativas e qualitativas pactuadas e discriminadas no Plano Operativo implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pela CONCEDENTE.

II - Caso a CONVENENTE não atinja pelo menos 50% (cinquenta por cento) das metas qualitativas ou quantitativas pactuadas por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados deverá haver a revisão do instrumento de contratualização, bem como do Plano Operativo, ajustando para baixo as metas e o valor dos recursos a serem repassados, de acordo com a produção da CONVENENTE, mediante aprovação da CONCEDENTE.



III - Caso a CONVENIENTE apresente percentual acumulado de cumprimento de metas superior a 100% (cem por cento) por 12 (doze) meses consecutivos terá as metas do Plano Operativo e os valores contratuais reavaliados, com vistas ao reajuste, mediante repasse do Ministério da Saúde, bem como aprovação da CONCEDENTE e disponibilidade orçamentária.

IV – As metas quantitativas e qualitativas serão avaliadas mensalmente pela comissão de acompanhamento do Plano Operativo, tendo como referência a Planilha de Avaliação de Qualidade que totalizará 1.000 (mil) pontos – 600 (seiscentos) pontos referentes a metas quantitativas e 400 (quatrocentos) pontos referentes a metas qualitativas, e espelhará o índice percentual sobre o repasse mensal pré-fixado com as respectivas correspondências, conforme a seguir descrito, bem como a fórmula de aferição dos pontos que consta no Plano Operativo:

- a) 001 a 100 pontos – fará juz a 10 %
- b) 101 a 200 pontos – fará juz a 20 %
- c) 201 a 300 pontos – fará juz a 30 %
- d) 301 a 400 pontos – fará juz a 40 %
- e) 401 a 500 pontos – fará juz a 50 %
- f) 501 a 600 pontos – fará juz a 60 %
- g) 601 a 700 pontos – fará juz a 70 %
- h) 701 a 800 pontos – fará juz a 80 %
- i) 801 a 900 pontos – fará juz a 90 %
- j) 901 a 1000 pontos – fará juz a 100 %


V - Os incentivos de fonte federal serão repassados de forma regular à CONVENIENTE, de acordo com normas específicas de cada incentivo, previstas neste Convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alteradas permanecem como no convênio original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.

Sobral / CE, em 17 de Outubro de 2022.



LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS
CPF nº 717.947.000-72
CONCEDENTE



KLEBSON CARVALHO SOARES
CPF nº 015.408.347-00
CONVENIENTE



TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 98098052048

2. *Adriano*
CPF: 679.596.303-69



33903000. 1621000000 - Estadual; -Atenção Básica 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; -Atenção Especializada 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal; Hospital Municipal 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000 - Estadual; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000 - Federal. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Luiz Frederico Feitosa Oliveira. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DA SMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0414/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa DITIMAR DE OLIVEIRA VASCONCELOS FILHO-EPP. CNPJ sob o nº 03.562.872/0001-31. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22018 e A.R.P. Nº 016/2022, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de material de expediente I para atender as necessidades dos órgãos e entidades públicas do Município de Sobral/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22018 e A.R.P. Nº 016/2022. VALOR GLOBAL: R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1602000000; 0701. 10. 122. 0500. 2570. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1500100200 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1621000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 2706000000; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 2602000000; 0701. 10. 302. 0073. 2376. 33903000. 2621000000; 0701. 10. 122. 0072. 2381. 33903000. 1500100200 0701. 10. 122. 0072. 2381. 33903000. 1621000000; 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1500100200 0702. 10. 122. 0500. 2441. 33903000. 1621000000; 0702. 10. 122. 0072. 2515. 33903000. 2621000000; 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1500100200 0701. 10. 305. 0074. 2307. 33903000. 1600000000. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Tamires Alexandre Felix, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e como Gestora a Sra. Larisse Araújo de Sousa, Coordenadora da Atenção Especializada à Saúde. DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel Dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Ditimar De Oliveira Vasconcelos Filho. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0415/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa MEDMALA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. CNPJ sob o nº 13.576.534/0001-02. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº PE22046 - SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2022 - SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de materiais de consumos e insumos odontológicos grupo II, que serão destinados ao uso do serviço de odontologia da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº PE22046 - SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 089/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 12.165,00 (Doze mil cento e sessenta e cinco reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - Material de consumo - 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1706000000; Atenção Primária - Material de consumo 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1600000000; 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000; APOIO FARMACÊUTICO NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA Material de consumo 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000; Atenção Especializada - Material de Consumo 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1500100200; 0701. 10. 302. 0073. 2384. 33903000. 1600000000; ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA Material de consumo 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200. PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sr. (a) Samylle Carvalho Felix (Cirurgiã dentista da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral) e a gestora será a Sr. (a) Larisse Araújo De Sousa (Coordenadora da Atenção Primária à Saúde). DATA DA ASSINATURA: 17 de outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Nayara Mayle Barros Maia. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0416/2022-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADO: Empresa CIMED INDÚSTRIA S.A. CNPJ sob o nº 02.814.497/0007-00. DA FUNDAMENTAÇÃO: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº 22039 - SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 - SMS, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos da atenção básica VII (lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 22039 - SMS e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 078/2022 - SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 27.540,00 (Vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais). DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Atenção Básica: 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1600000000 - Federal; Atenção básica - Emenda Parlamentar: 0701. 10. 301. 0073. 2418. 33903000. 1706000000 - Federal; 0701. 10. 301. 0073. 2383. 33903000. 1706000000; Atenção Especializada: 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 302. 0073. 2385. 33903000. 1600000000 - Federal; Assistência Farmacêutica: 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1500100200 - Municipal; 0701. 10. 303. 0073. 2567. 33903000. 1621000000 - Estadual; PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Delano de Sousa Aragão, farmacêutico vinculado a Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral e como Gestora Sr(a). Larisse Araújo de Sousa; Coordenadora da Atenção Primária à Saúde. DATA DA ASSINATURA: 17 de Outubro de 2022. SIGNATÁRIOS: REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Letícia Reichel dos Santos. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Tatiana Braz de Araujo. Rafael Gondim Vilarouca - COORDENADOR JURÍDICO DASMS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONVENIO Nº 005/2022-SMS. CONCEDENTE: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. LETÍCIA REICHEL DOS SANTOS. CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL. CNPJ: 07.818.313/0007-96. FUNDAMENTAÇÃO: O presente aditivo fundamenta-se na Portaria GM/MS nº 3.693, de 17 de dezembro de 2021, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios; Portaria GM/MS nº 3.438, de 7 de dezembro de 2021, que dispõe acerca de ações estratégicas, no âmbito da Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) e inclui, exclui e altera atributos de procedimento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos,

Construções Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 32.236.949/0001-81. Podium Empreendimentos Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 09.527.996/0001-62. Energy Serviços Ltda - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.959.003/0001-85. Aguiar Construções e Incorporações Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 12.049.385/0001-60. Astro Construções e Serviços Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 14.635.782/0001-40. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Eireli - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 12.044.788/0001-17. Eletrocampo Serviços e Construções Ltda inscrita no CNPJ sob o nº 63.551.378/0001-01, Sintra Engenharia e Consultoria Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 40.183.538/0001-01, por terem cumprido com os itens do edital e declarando as seguintes empresas INABILITADAS: Clezinaldo S de Almeida Construções - ME inscrita no CNPJ sob o nº 22.575.652/0001-97, não apresentou a declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, descumprindo assim com o item 7.1.4 do edital. Cmgcon Construtora e Serviços Eireli - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.726.451/0001-39, não apresentou a declaração de que a proposta foi elaborada de forma independente, descumprindo assim com o item 7.1.4, bem como a declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, descumprindo assim com o item 7.1.5, todos do edital. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, a contar desta data.

JOSIMAR GOMES SOUSA

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8.26.01/2022**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados o resultado de habilitação referente à Tomada de Preços Nº 08.26.01/2022, cujo objeto: Contratação de empresa especializada para reforma e conclusão da Creche Proinfância tipo "B" na Sede do Município, através da Secretaria da Educação e Juventude, declarando as seguintes empresas HABILITADAS: WU Construções e Serviços Eireli - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 10.932.123/0001-14. Concordia Construções Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 00.578.619/0001-88. Eco Tec Construções e Serviços Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 39.925.178/0001-89. G K Engenharia e Soluções Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 45.022.575/0001-43. Medeiros Construções e Serviços Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 07.615.710/0001-75. Abrav Construções Serviços Eventos e Locações Eireli - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 12.044.788/0001-17. T O Evangelista Locação e Serviços Ltda - ME inscrita no CNPJ sob o nº 35.247.704/0001-48, por terem cumprido com os itens do edital e declarando as seguintes empresas INABILITADAS: Cmgcon Construtora e Serviços Eireli - EPP inscrita no CNPJ sob o nº 19.726.451/0001-39 apresentou a Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (vencida) descumprindo assim com o item 3.1.7 do edital. Construtora Impacto Comércio e Serviços Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 00.611.868/0001-28 apresentou CRC - Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 3.1.1 do Edital ("inválido" por força do Decreto Municipal 184 de 05 de janeiro de 2021). L S Serviços de Construções Eireli - ME inscrita no CNPJ sob o nº 21.541.555/0001-10 não atendeu as exigências do item 2.1. Poderá participar da presente Licitação qualquer firma individual ou sociedade regularmente estabelecida no país, previamente cadastrada na Prefeitura, para o ramo de atividade pertinente ao objeto desta Tomada de Preços, no prazo determinado no artigo 22, § 2º, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, bem como apresentou CRC - Certificado de Registro Cadastral em desacordo com o item 3.1.1 do Edital ("inválido" por força do Decreto Municipal 184 de 05 de janeiro de 2021). PRO Limpeza Serviços e Construções Eireli inscrita no CNPJ sob o nº 11.012.912/0001-08 não atendeu as exigências do item 5.2 do anexo I (Projeto Básico) "Quanto à capacitação técnico-operacional" não apresentou uma das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação (- Polimento em Piso Industrial) bem como o item 5.3 do anexo I (Projeto Básico) "Quanto à capacitação técnico-profissional" não apresentou uma das parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação (- Polimento em Piso Industrial) todos do Edital. Diante do exposto, abre-se o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, a contar desta data.

JOSIMAR GOMES SOUSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORANGA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Pregão Eletrônico Nº 2604.1/2022. Objeto: Contratação dos serviços de locação de veículos destinados a rotas complementares do transporte escolar junto a Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia do Município de Poranga. Número do Contrato: 20220906.001. Valor do Contrato: R\$ 57.229,40 (cinquenta e sete mil e duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos) - Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia - dos Recursos Financeiros: Os recursos financeiros para cobrir as despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação serão oriundos das dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal Poranga e encontram-se classificados na Dotação Orçamentária 18.18.12.361.0231.2.059 - Secretaria de Educação, Ciências e Tecnologia, Elemento de Despesa: 33.90.39.00, Prazo de Vigência: O contrato terá um prazo de duração de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores. Contratante: Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia. Contratado: Multiservice Construcão e Locacao LTDA - EPP, CNPJ nº 40.212.031/0001-20. Poranga - CE, 19 de outubro de 2022. Maria Pereira da Silva - Secretária de Educação, Ciências e Tecnologia

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº1408100122-TP**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação torna público que no próximo dia 25/10/2022 às 09h horário de Brasília, estará realizando sessão de Abertura de Propostas da Licitação na Tomada de Preço Nº 1408100122-TP. Maiores informações, na sede da Comissão de Licitação com endereço Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707 - CEP 63.800-000 - Quixeramobim/CE no horário das 08h às 12h ou pelo site www.tce.ce.gov.br/licitacoes.

JOSE MAC DOWEL TEIXEIRA AZEVEDO NETO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1410050122- PERP**

O Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 07/11/2022, às 15h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de copa, cozinha, acondicionamento e embalagem, cama, mesa e banho, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação da Prefeitura, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos Anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada à Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" e no portal www.tce.ce.gov.br. Maiores informações, no endereço citado, no horário das 07h às 17h.

MAX RONNY PINHEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1310030222 - PERP

O Pregoeiro da torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 07/11/2022, às 09:30h, horário de Brasília/DF, estará realizando licitação, cujo objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de material de expediente, elétrico e eletrônico e material para festividades e homenagens, com o objetivo de atender as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, tudo conforme especificações contidas no Termo de Referência constante nos anexos do Edital o qual encontra-se na íntegra na sede da comissão de licitação, situada a Rua Monsenhor Salviano Pinto, 707, Centro, Quixeramobim/CE; no endereço eletrônico www.bll.org.br - "Acesso Identificado no link - acesso público" e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações, no endereço citado, no horário das 07h às 17h.

MAX RONNY PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2022-TP

Aviso de Abertura de Proposta de Preços e Resultado Final. O Presidente da Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Russas-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no Deszeste de Outubro de Dois Mil e Vinte e Dois (17/10/2022) foram Abertos os Envelopes de Proposta de Preços da Tomada de Preços Nº 023/2022-TP, com fins à contratação de empresa de engenharia especializada para execução dos serviços de reforma com ampliação na Escola Municipal Francisco Sérgio Rebougas, no Sítio Bento Pereira, Zona Rural, no município de Russas/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Educação e Desporto Escolar, das empresas Habilitadas. Sendo posteriormente encaminhado para análise do setor de infraestrutura. Teve como Resultado Final a EMPRESA VENCEDORA: VIGOR CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME, inscrita sob CNPJ Nº 38.042.705/0001-44, pelo VALOR GLOBAL DE R\$ 502.324,81 (Quinhentos e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Quatro Reais e Oitenta e Um Centavos). Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "a" da Lei 8.666/93. Não havendo intenção de recurso o trâmite processual dará Proseguimento em 31 de Outubro de 2022.

Russas-CE, 19 de Outubro de 2022.

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOIEIRO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13.10.001/2022-PMS

Pregão Eletrônico Nº 13.10.001/2022-PMS. Objeto: Aquisição de veículos novos para atender as necessidades da Secretaria da Saúde e da Secretaria da Educação do Município de Saboeiro-CE, conforme especificações no Termo de Referência. Data da Sessão: dia 04 de novembro de 2022, às 09h:00min. Edital e Local: www.bll.org.br - Travessa Senador Miguel, nº 15, Centro.

Saboeiro-CE, 19 de outubro de 2022

MARIA DANIELE DA SILVA
Pregoeira da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 417/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0417/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa MARCELLE HORTER, CNPJ sob o Nº 28.449.930/0001-46. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 22044 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 077/2022 - SMS, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a Aquisição de medicamentos diversos de urgência e emergência II (Lista padronizada) destinados às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde I, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital e na proposta da contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22044 - SMS e Ata de Registro de Preços Nº 077/2022 - SMS. Valor Global: R\$ 11.340,00 (onze mil trezentos e quarenta reais). Prazo de Vigência: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Signatários: Representante da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Marcelle Horter. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 418/2022-SMS

Extrato do Contrato Nº 0418/2022-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56. Da Fundamentação: O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico Nº 136/2021, A.R.P. Nº 013/2021 - SEPLAG, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. Do Objeto: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de Gêneros Alimentícios (água, Açúcar e café), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 136/2021, A.R.P. Nº 013/2021 - SEPLAG. Valor Global: R\$ 4.620,00 (quatro mil seiscentos e vinte reais). Do Prazo de Vigência e de Execução: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua publicação. Data da Assinatura: 19 de Outubro de 2022. Signatários: Representante da Contratante: Leticia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Ditimar de Oliveira Vasconcelos Neto. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº 5/2022-SMS

Extrato do Primeiro Aditivo ao Convênio Nº 005/2022-SMS. Concedente: Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, a Sra. Leticia Reichel dos Santos. CONVENIENTE: HOSPITAL DO CORAÇÃO DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL, CNPJ: 07.818.313/0007-96. Fundamentação: O presente aditivo fundamenta-se na Portaria GM/MS nº 3.693, de 17 de dezembro de 2021, que altera atributos de procedimentos na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS e estabelece a dedução de recurso do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada, incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC dos Estados, Distrito Federal e Municípios; Portaria GM/MS nº 3.438, de 7 de dezembro de 2020, que dispõe acerca de ações estratégicas, no âmbito da Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio (IAM) e inclui, exclui e altera atributos de procedimento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Prótese e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS; e Portaria GM/MS nº 3.670/2022, de 29 de setembro de 2022, que Habilita Hospitais pré-classificados no 1º Ciclo do Programa de Qualificação da Assistência Cardiovascular - QUALISUS Cardíaco, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. Objeto: O presente aditivo tem por objeto atualizar o quadro financeiro do Convênio nº 005/2022-SMS, conforme descritivo a seguir: I Redução do Valor de R\$ 2.685.221,94 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, duzentos e vinte e um reais e noventa e quatro centavos) ao ano, redução



mensal de R\$ 223.768,49 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e oito reais e quarenta e nove centavos), conforme Portaria GM/MS nº 3.693/2021. II - Incrementos financeiro de R\$ 104.272,43 (cento e quatro mil, duzentos e setenta e dois reais e quarenta e três centavos) ao ano, incremento mensal de R\$ 8.689,36 (oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), conforme a Portaria GM/MS nº 3.438/2021. PARÁGRAFO ÚNICO - Os valores referidos nos itens I e II deverão impactar no teto da Alta Complexidade. III - Incremento financeiro de R\$ 1.890.000,00 (um milhão, oitocentos e noventa mil reais) decorrente de procedimentos financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC). Signatários: Representante da Concedente: Sra. Letícia Reichel dos Santos. Representante da Conveniente: Sr. Klebson Carvalho Soares. Data: 17 de Outubro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 419/2021 - SMS
Extrato do Segundo Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 419/2021 - SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da Saúde, a Sra. Letícia Reichel dos Santos. CONTRATADA: ICONE ELEVADORES LTDA, sob o CNPJ sob o 04.850.883/0001-80. Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Nº 419/2021 - SMS, proveniente do Pregão Eletrônico Nº 112/2021, conforme Processo Nº P220690/2022. Do Valor: Conforme o disposto na cláusula quinta do Contrato Nº 419/2021 - SMS, o valor global a ser renovado será de R\$ 9.817,25 (nove mil, oitocentos e dezessete reais e vinte e cinco centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: Conforme o disposto na cláusula oitava do Contrato Nº 419/2021 - SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, da data de 19/10/2022 a 18/10/2023. Da Fundamentação Legal: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/1993 e a Cláusula Oitava do Contrato Nº 419/2021 - SMS. Signatários: Representante do Contratante: Letícia Reichel dos Santos. Representante da Contratada: Elpidio Brígido Filho. Data da Assinatura: 18 de Outubro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 365/2021-SMS
Extrato do Segundo Aditivo de Renovação ao Contrato Nº 0365/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da Saúde, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: PONTES & COELHO LTDA, sob o CNPJ sob o 02.188.528/0001-61 - MATRIZ. Objeto: O presente termo de aditivo tem por objeto a renovação do Contrato Nº 0365/2021-SMS, proveniente da Dispensa de licitação nº 087/2021-SMS, conforme processo nº P216906/2022. Do Valor: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato nº 0365/2021-SMS, o valor a ser renovado será de R\$ 3.257,70 (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), e o Valor Global R\$ 39.092,40 (trinta e nove mil e noventa e dois reais e quarenta centavos). Do Prazo e Vigência e de Execução: Conforme o disposto na CLÁUSULA SÉTIMA do Contrato Nº 0365/2021-SMS, fica o referido contrato prorrogado por mais 12 (doze) meses, do dia 17/09/2022 a 16/09/2023. Da Fundamentação Legal: O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da lei federal 8.666/1993. Signatários: Representante do Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Bertoldo Francisco Mendes Coelho. Data da Assinatura: 16 de Setembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº 365/2021-SMS
Extrato de Primeiro Aditivo ao Contrato Nº 0365/2021-SMS. Contratante: Prefeitura Municipal de Sobral, representado por sua secretária Municipal da Saúde, a Sra. Regina Célia Carvalho da Silva. CONTRATADA: PONTES & COELHO LTDA, sob o CNPJ sob o 02.188.528/0001-61 MATRIZ. Objeto: O presente Termo Aditivo tem por Objeto o reajuste econômico financeiro positivo do Contrato Nº 0365/2021-SMS, no valor mensal de R\$ 3.257,70 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) mensais e sendo o Valor Global de R\$ 39.092,40 (trinta e nove mil noventa e dois reais e quarenta centavos). Correspondendo ao percentual aproximado de 8,59% (oito inteiros e cinquenta e nove centésimos). Conforme Processo Nº P216642/2022. Do Valor: Conforme o disposto na CLÁUSULA QUARTA do Contrato Nº 0365/2021-SMS, o valor a ser reajustado será de R\$ 3.257,70 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) mensais e sendo o Valor Global de R\$ 39.092,40 (trinta e nove mil noventa e dois reais e quarenta centavos). Tendo em vista o reequilíbrio econômico financeiro positivo do Contrato Nº 0365/2021-SMS, importará na quantia de R\$ 3.092,40 (três mil noventa e dois reais e quarenta centavos). O valor do contrato de passará de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para R\$ 39.092,40 (trinta e nove mil noventa e dois reais e quarenta centavos), dentro do permitido em lei. Fica alterada a CLÁUSULA QUARTA do referido contrato, que passa a ter a seguinte redação: 4.1. O valor do aluguel mensal é de R\$ 3.257,70 (três mil duzentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos), sendo o Valor Global de R\$ 39.092,40 (trinta e nove mil noventa e dois reais e quarenta centavos). Legal: O presente aditivo tem como fundamento o art. 55, inciso III da lei federal 8.666/1993. Signatários: Representante do Contratante: Regina Célia Carvalho da Silva. Representante da Contratada: Bertoldo Francisco Mendes Coelho. Data da Assinatura: 15 de Setembro de 2022. Rafael Gondim Vilarouca - Coordenador Jurídico da SMS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLONÓPOLE

EXTRATO DE CONTRATO

Tomada de Preços Nº 2022.06.13.01-TP. Contratante: Secretaria de Educação. Contratada: Servmec Reforma e Construções LTDA. Data da Assinatura do Contrato: 18 de outubro de 2022. Valor: R\$ 860.834,48 (oitocentos e sessenta mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos). Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 2022.06.13.01-TP. Objeto: contratação de empresa para executar serviços de construção de quadra poliesportiva coberta com vestiário, no Distrito de Assunção do Município de Solonópole/CE, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo. Prazo de Vigência: 06 (seis) meses. Dotação Orçamentária: 0501.12.361.0016.1.008. Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recurso: 1500000000 - 1570000000. Assina pela Contratada: Francisco Rivaeneide de Lima - Sócio Administrador. Assina pela Contratante: Elaine Nogueira da Silva. Cargo: Secretário(a) Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.10.17.01-PE

A Pregoeira da prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 04 de Novembro de 2022, às 08:00h (oito horas), por meio do site "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2022.10.17.01-PE, com fins aquisição de material permanente, destinados alunos e professores que atendem ao "Programa Pacto pela Aprendizagem" no Município de Solonópole (Convênio Nº 100/2022 - Processo Nº 10265056/2021), de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico/Termo de Referência anexo ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Dr. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado ou licita.solonopole@gmail.com ou (88) 3518.1387, no horário de 07h30min às 11h30min.

Solonópole - CE, 19 de Outubro de 2022
MARIA MONICA BARBOSA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEJUÇUOCA

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

O (a) Ilmo. (a) Senhor (a), José Virgílio Matos Castro, Secretária de Educação da Prefeitura de Tejuçoca, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Adesão tombado sob o nº 2022.09.03.01 - ARP - ADM, vem Ratificar a Declaração de Adesão o processo de Processo Administrativo de Adesão Nº 2022.09.03.01 - ARP - ADM, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 04.05.01/2022, gerenciada pela Secretaria de Educação do Município de Capistrano, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 04.05.01/2022, para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel s10), na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencente as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tejuçoca/CE, conforme adesão à ata de registro de preços nº 04.05.01/2022, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Município de Capistrano/CE, oriundo do processo administrativo de pregão eletrônico nº 04.05.01/2022, em favor das seguintes empresas: 7SERV Gestao de Benefícios - EIRELI - CNPJ Nº 13.858.769/0001-97, Endereço: Av I (Cj Jereissati I) - 57 - Sala 809 - Torre 01 - Jereissati I - Maracanaú/CE - CEP: 61.900-410; e-mail: contato@7serv.me; Contato: (85) 3231-4516/ (85) 9927-7256, representada neste ato pelo Sr. (A) Francisco Evandro de Souza Junior, portador do CPF: 917.894.273-04, com o valor global de R\$ 1.090.000,00 (hum milhão e noventa mil reais) com prazo para contratação 12 (doze) meses, após a Data de Assinatura do Contrato e nas condições constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado. Recursos Financeiros: Dotação Orçamentária. Previsão Orçamentária. Relação por: Órgão - Unidade Org. - Função/Subfunção/Programa/P-A/Nº do Projeto-Atividade - Fonte - Elemento de Despesas - Subelemento. 08 - 01 - 12.361.0007.2.028 - 1500100100 - 33903900 - 33903999; 08 - 03 - 12.361.0221.2.043 - 1540000000 - 33903900 - 33903999; Determine que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação.

Tejuçoca/CE, 14 de outubro de 2022
JOSÉ VIRGÍLIO MATOS CASTRO
p/ Secretária de Educação

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

O (a) Ilmo. (a) Senhor (a), Maria Rejane Lima Braga, Secretária do Desenvolvimento Social da Prefeitura de Tejuçoca, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Adesão tombado sob o nº 2022.09.03.01 - ARP - ADM, vem ratificar a Declaração de Adesão o processo de Processo Administrativo de Adesão Nº 2022.09.03.01 - ARP - ADM, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 04.05.01/2022, gerenciada pela Secretaria do Desenvolvimento Social do Município de Capistrano, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 04.05.01/2022, para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel s10), na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencente as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tejuçoca/CE, conforme adesão à ata de Registro de Preços nº 04.05.01/2022, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Município de Capistrano/CE, oriundo do Processo Administrativo de Pregão Eletrônico nº 04.05.01/2022, em favor das seguintes empresas: 7SERV Gestao de Benefícios - EIRELI - CNPJ Nº 13.858.769/0001-97, Endereço: Av I (Cj Jereissati I) - 57 - Sala 809 - Torre 01 - Jereissati I - Maracanaú/CE - CEP: 61.900-410; e-mail: contato@7serv.me; Contato: (85) 3231-4516/ (85) 9927-7256, representada neste ato pelo Sr. (A) Francisco Evandro de Souza Junior, portador do CPF: 917.894.273-04, com o valor global de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) com prazo para contratação 12 (doze) meses, após a data de Assinatura do Contrato e nas condições constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado. Recursos Financeiros: Dotação Orçamentária. Previsão Orçamentária. Relação por: Órgão - Unidade Org. - Função/Subfunção/Programa/P-A/Nº do Projeto-Atividade - Fonte - Elemento de Despesas - Subelemento. 16 - 01 - 08.122.0007.2.104 - 1500000000 - 33903999; 16 - 02 - 08.125.0141.2.125 - 1660000000 - 33903900 - 33903999; 16 - 02 - 08.243.0142.2.127 - 1660000000 - 33903900 - 33903999; 16 - 02 - 08.244.0148.2.129 - 1660000000 - 33903900 - 33903999. Determine que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação.

Tejuçoca/CE, 14 de outubro de 2022
MARIA REJANE LIMA BRAGA
p/ Secretária do Desenvolvimento Social

AVISO DE ADESAO A REGISTRO DE PREÇOS

O (a) Ilmo. (a) Senhor (a), Roberta Azevedo Vidal, Secretária de Saúde da Prefeitura de Tejuçoca, no uso de suas atribuições legais, bem como considerando o que consta do Processo Administrativo de Adesão tombado sob o nº 2022.09.03.01 - ARP - ADM, vem Ratificar a Declaração de Adesão o processo de Processo Administrativo de Adesão Nº 2022.09.03.01 - ARP - ADM, oriundo da Ata de Registro de Preços Nº 04.05.01/2022, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Município de Capistrano, celebrada em decorrência do Pregão Eletrônico nº 04.05.01/2022, para prestação de serviço de gerenciamento de sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético microprocessados e/ou com chip, para aquisição de combustíveis (gasolina, diesel s10), na rede de estabelecimentos credenciados da contratada, para atender a atual frota de veículos e outros que porventura forem adquiridos durante a vigência do contrato, pertencente as Secretarias da Prefeitura Municipal de Tejuçoca/CE, conforme adesão à ata de registro de preços nº 04.05.01/2022, gerenciada pela Secretaria de Saúde do Município de Capistrano/CE, oriundo do processo administrativo de pregão eletrônico nº 04.05.01/2022, em favor das seguintes empresas: 7SERV Gestao de Benefícios - EIRELI - CNPJ Nº 13.858.769/0001-97, Endereço: Av I (Cj Jereissati I) - 57 - Sala 809 - Torre 01 - Jereissati I - Maracanaú/CE - CEP: 61.900-410; E-MAIL: contato@7serv.me; Contato: (85) 3231-4516/ (85) 9927-7256, representada neste ato pelo Sr.(a) Francisco Evandro de Souza Junior, portador do CPF: 917.894.273-04, com o valor global de R\$ 1.560.000,00 (Hum milhão e quinhentos e sessenta mil reais) com prazo para contratação 12 (doze) meses, após a data de Assinatura do Contrato e nas condições constante na Ata de Registro de Preços e do Processo Licitatório mencionado. Recursos Financeiros: Dotação Orçamentária: Previsão Orçamentária. Relação por: Órgão - Unidade Org. - Função/Subfunção/Programa/P-A/Nº do Projeto-Atividade - Fonte - Elemento de Despesas - Subelemento. Secretaria De Saúde/PSF - 09 - 02 - 10.301.0181.2.066 - 1600000000 - 339039000; Secretaria De Saúde/Endemias - 09 - 02 - 10.305.0187.2.075 - 1600000000 - 339039000; Secretaria De Saúde/Hospital - 09 - 02 - 10.302.0181.2.071 - 1600000000 - 339039000; Determine que se proceda à publicação do devido extrato na forma da lei e, posteriormente, à contratação.

Tejuçoca/CE, 14 de outubro de 2022
ROBERTA AZEVEDO VIDAL
p/ Secretária de Saúde

